

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 6 / 2011

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2011

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 06/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE MARÇO DE 2011, INICIADA ÀS 11:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 13:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



ACTA Nº 6/ 2011

----- Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de Março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **805.792,43 €**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2011/03/09 a 2011/03/16.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/03/09, deferir a António Maria Rainho, residente na Rua Alfredo M. Fonseca, nº 21- Vila Nova da Barquinha, pedido de autorização para construção de telheiro, na Rua Alfredo Martino da Fonseca, nº 21 – Vila Nova Barquinha.

DECISÃO DE 2011/03/09, deferir Faustino Lopes Troeira, residente em Atalaia – Vila Nova da Barquinha, pedido de autorização para construção de telheiro, em Atalaia - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2011/03/09, deferir a José Alberto de Oliveira Pereira, residente na Rua da Liberdade, nº10, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, pedido de autorização para alargamento de vão de portão, na Rua da Liberdade nº 10, Lote 53, Atalaia – Vila Nova Barquinha.

DECISÃO DE 2011/03/16, deferir a Encosta da Capela, Lda., com sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de Projecto Paisagista, na Encosta da Capela, Atalaia – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 24, de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras

**ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais –
Reparação da Estrada Municipal EM 535” – Aprovação Parcial do Plano de Segurança
e Saúde – Fase de Obra/Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a aprovação parcial o Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, da Empreitada de “Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”.

DELIBERAÇÃO N.º 38/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A APROVAÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 25, de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras

**ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação de Jardim Público em Atalaia” –
Aprovação Parcial do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra/Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a aprovação parcial o Plano de Segurança e Segurança e Saúde – Fase de Obra, da Empreitada de Requalificação de Jardim Público em Atalaia.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 39/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A APROVAÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 06-05-L, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Passagem de Infra-estruturas

Síntese:

A requerente Helena de Albuquerque Zagalo Gomes Coelho Monteiro, residente na Rua D. João IV, nº 17, 1º - Golegã, na qualidade de proprietária do prédio inscrito sob o art.º 83º, Secção O, Atalaia, solicita à Câmara se digne deliberar sobre a área total a ocupar na sua propriedade com a passagem de Infra-estruturas, na Rua da Fortaleza – Atalaia.

A informação técnica sustenta:

-« Em 6 de Outubro de 2010, foi realizada uma reunião com a Sra. D. Helena de Albuquerque Z. G. Coelho Monteiro, proprietária do prédio inscrito sob o art. 83º Secção O, Atalaia, a sua advogada Dra. Clara Sofia Marques, e o Sr. Ver. Rui Constantino, na qual a senhora foi informada da intenção da Câmara de beneficiar a Rua da Fortaleza, que confina com a sua propriedade, e que para rectificação do traçado da rua, seria necessário ocupar 777,83m² da sua propriedade. Por esse motivo foi-lhe solicitada autorização para a ocupação.

A município através de carta datada de 18/10/010, vem aceitar a ocupação daquela área e pretende que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta área seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando for aprovado um projecto de loteamento para a propriedade.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Face ao exposto, e atenta à importância da beneficiação daquele arruamento, propõe-se o deferimento da pretensão, sendo a área a ocupar com a Rua, 777,83m², a área ocupar para alargamento da Rua da Fortaleza».

DELIBERAÇÃO Nº 40/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRETENSÃO NOS TERMOS DE INFORMAÇÃO TECNICA “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Gonfersol – Produtos Químicos, S.A.

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas

Síntese:

O requerente Gonfersol – Produtos Químicos, S.A., com sede na Rua Fernando Lopes Graça, Apartado 124 – Gondomar, solicita à Câmara se digne isentá-los do pagamento de taxas de licenciamento, no âmbito da construção no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção do pagamento de taxas.

De acordo com a alínea d), do artigo 67º, do RMUE, prevê-se a isenção ou redução de taxas aos particulares cujos projectos sejam considerados de relevante importância para o desenvolvimento Municipal.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Considerando que a instalação de indústrias contribui para a criação ou manutenção de postos de trabalho, o que se traduz numa mais-valia para o concelho, quer de âmbito social, quer económico, julgo que possa ser deferida a pretensão.

Chama-se a atenção que na Zona Industrial a isenção de taxas tem incidido apenas na Taxa de Urbanização».

DELIBERAÇÃO Nº 41/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INSENTAR O PAGAMENTO DA TAXA DE URBANISMO “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Casur – Construções, S.A.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Casur – Construções, S.A., com sede na Rua Augusto Castilho, nº 3 – Ourém, solicita à Câmara se digne emitir o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização correspondentes ao Alvará de Loteamento 1/99 e proceder à libertação das garantias bancárias prestadas ao abrigo do prazo de garantia de um ano das referidas obras.

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-«Trata-se de um pedido de recepção definitiva das obras de urbanização relativas aos arranjos exteriores da urbanização.

De acordo com o Auto de Vistoria efectuado em 10/03/2011, não se vê inconveniente na aprovação da recepção definitiva da obra e da libertação da respectiva garantia bancária».

DELIBERAÇÃO Nº 42/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 75/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – António de Matos Valente

ASSUNTO: Destaque de parcela

Síntese:

O requerente António de Matos Valente, residente na Rua da Misericórdia – Vila Nova da barquinha, na qualidade de proprietário de uma propriedade, sita na Rua da Misericórdia – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar desta uma parcela de terreno, com a área de 2.274,00m², solicita à Câmara, se digne autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 2274,0m² de uma propriedade com a área de 6519,0m², situada no perímetro urbano de Vila Nova da Barquinha.

De acordo com o n.º 4, do Artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

DELIBERAÇÃO N.º 43/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 23, de 2011/03/22, da Divisão Municipal de administração e Finanças

ASSUNTO: Imposto devido a título de Imposto de Selo – Artur Zagalo Gomes Coelho e mulher, Lúcia Gomes Coelho

A informação técnica sustenta:

O Sr. Artur Zagalo Gomes Coelho e mulher, Lúcia Dias Gomes Coelho, no ano de 2005, celebraram escritura de Justificação Notarial para dessa forma obterem o direito de propriedade do prédio urbano sito na Rua Direita, s/n, no Lugar e Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha. Fizeram-no com intenção de, acto contínuo,



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

transferirem por doação a esta Câmara Municipal, o direito real que obtiveram. O que veio a acontecer por Escritura de Doação, datada de 2 de Fevereiro de 2006, tendo o prédio sido destinado especificamente para a construção de um parque de estacionamento na freguesia de Atalaia.

Contudo, a Escritura de Justificação que titulou a aquisição por Usucapião teve como consequência a nível fiscal, a imposição de entrega da participação Modelo 1 do Imposto de Selo e a consequente avaliação do prédio. A referida avaliação levou ao aumento do valor patrimonial do imóvel e consequentemente á matéria colectável a título de Imposto de Selo.

Confrontado com o acto de liquidação, do mesmo foi apresentada reclamação, a qual, até á presente data, não obteve resposta, não se tendo procedido ao pagamento do valor em dívida atenta à acuidade dos argumentos apresentados.

Em consequência, a Administração Fiscal instaurou, no passado dia 8 de Março, processo de execução fiscal contra o Sr. Artur Coelho e a Sr^a. Lúcia Coelho, para cobrança da dívida no montante global de 5.116,88€, o qual engloba o montante a entregar a título de imposto, bem como, os juros de mora e as custas do processo.

Neste momento corre prazo de 30 dias para dedução de Oposição à Execução, findo o qual, legalmente, o Fisco procederá à penhora de bens pertencentes ao património dos devedores.

Tendo em conta que o imóvel em questão foi doado para satisfação de um interesse público, deixo à consideração de V.Ex.^a a melhor forma de resolver esta questão, sendo certo que, perante a proposta da Administração Fiscal é pouco provável que outro caminho possa ser seguido sem ser o pagamento da dívida».

DELIBERAÇÃO Nº 44/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ASSUMIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM QUESTÃO, UMA VEZ QUE A MESMA RESULTA DE UMA



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

TRANSACÇÃO DESTINADA À POSTERIOR DOAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 24 de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: Empreitada de Requalificação de Jardim Público – Adiantamento

Síntese:

A Empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da Empreitada de “ Requalificação do Jardim Público em Atalaia / Parque de Lazer da Encosta da Capela”, vem em conformidade com o previsto na Cláusula 13.ª, do Caderno de Encargos e de acordo com os artigos 292º e 293º, do Código dos Contratos Públicos, solicitar ao Órgão Executivo, um adiantamento no valor de 88.690,69€ (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos), destinado a aquisição de material.

A informação técnica, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 45/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADIANTAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 92º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/03/2011

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 532 a 625, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **268.928,48€** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 13 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/03/23**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Informação nº 24 de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de “Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535” – Aprovação Parcial do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra.
5. Informação nº 25 de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de “Requalificação de Jardim Público em Atalaia” – Aprovação Parcial do Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra.
6. Processo nº 06-05-L, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Encosta da Capela, Lda. — Passagem de Infra-estruturas.
7. Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Gonfersol – Produtos Químicos, S.A. — Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas.
8. Processo nº 91/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Casur – Construções, S.A. — Projecto de Loteamento.
9. Processo nº 75/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – António de Matos Valente — Destaque de parcela.
10. Informação nº 23 de 2011/03/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Imposto devido a título de Imposto de Selo – Artur Zagalo Gomes Coelho e mulher, Lúcia Gomes Coelho.
11. Informação nº 24 de 2011/03/14, da Divisão Municipal de Obras — Empreitada de Requalificação de Jardim Público - Adiantamento

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
23 de Março de 2011**

CÂMARA MUNICIPAL

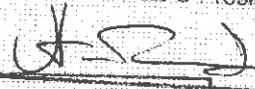
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS



Barquinha

município

Ponto 31 do P.T. de 2011/03/23

PARECER Para ser presente em reunião de Câmara para aprovação da adiantamento solicitado nos termos de informação. 22/3/11 	DESPACHO Para ser presente em reunião de Câmara 23.3.11 O Presidente  CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA PRESENTE EM REUNIÃO 23 Março 2011
---	--

Deliberado por unanimidade apesar do adiantamento nos termos de presente informação. Aprovado em reunião
 Informação/Proposta n.º 028 Data: 2011-03-21


Assunto: **Empreitada de Requalificação de Jardim Público em Atalaia**
Adiantamento do Preço

Exmo. Senhor Vereador Rui Constantino

1. Através da carta com data de entrada na Secretaria Municipal em 13 de Março de 2011, registo n.º 0124215, o empreiteiro vem solicitar um adiantamento do preço da empreitada no valor de 88.690,69 €.
2. Como é do seu conhecimento, a empreitada em apreço foi consignada no dia 14 do corrente mês, sendo que o prazo de execução é de 180 dias. A obra deverá estar concluída no dia 10 de Setembro de 2011 – A obra será integralmente executada no decorrer do presente ano civil.
3. Os trabalhos encontram-se a decorrer desde o dia 14 (data da consignação), não tendo sido até ao momento efectuado qualquer auto de medição.
4. Atendendo ao exposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 292.º do Código dos Contratos Públicos, o contraente público pode efectuar adiantamentos de preço por conta das prestações a realizar ou dos trabalhos preparatórios ou acessórios das mesmas, quando o valor do adiantamento não seja superior a 30% do preço contratual. No presente caso, o

empregueiro ainda não apresentou qualquer factura. O valor solicitado corresponde a 30% do preço contratual, conforme se demonstra:

- Preço Contratual: 295.635,62 €;
 - Valor Facturado: 0,00 €;
 - Valor do Adiantamento (Va): $0.30 \times 295.635,62 \text{ €} = 88.690,69 \text{ €}$
 - A despesa inerente ao Contrato será integralmente realizada no decorrer do presente ano (obra iniciada em 14/03/2001, conclusão em 10/09/2011).
5. Face ao que antecede, poderá a Câmara Municipal, se assim entender, efectuar o adiantamento solicitado.
6. Caso seja atendido o pedido do empregueiro, deverá este prestar caução de valor igual ou superior ao adiantamento efectuado, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.
7. O adiantamento concedido, nos termos dos pontos anteriores, deve ser gradualmente reembolsado mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base no estipulado na Cláusula 34.ª do Caderno de Encargos.

À Consideração Superior

O TÉCNICO



César Luís Soares de Oliveira, Eng.º



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Eng. Carlos
21/3/11
ef

2011.03.14

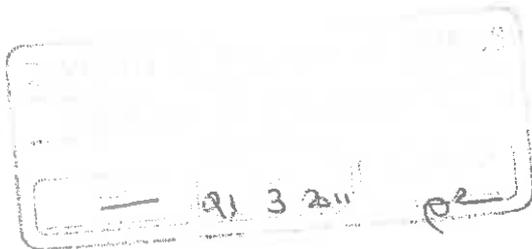
Assunto: "Empreitada de "Requalificação de jardim Público em Atalaia/Parque de Lazer da Encosta da Capela"-Pedido de Adiantamento-

V. Exas
V. Exas
Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha
Praça da República
2260-411 Vila N. da Barquinha

Em conformidade com o previsto na clausula 13ª do Caderno de Encargos da Empreitada de "Requalificação do Jardim Público em Atalaia /Parque de Lazer da Encosta da Capela" e de acordo com os Artigos :292º e 293º do CCP, vimos junto de V.Exas solicitar um adiantamento no valor de: 88 690,69€, acrescido do IVA á taxa legal em vigor, perfazendo um total de: 94 012,13€, destinando-se o mesmo a aquisição de material para a Empreitada em epígrafe.

Sem outro assunto de momento, desde já agradecendo a atenção dispensada, subscrevemo-nos,

De V. Exas
Atenciosamente,




A Direcção